

DECRETO Nº 157/2022.

“DIPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS QUE INCLUEM: MEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MARCOS DE ORIENTAÇÃO, CONFECÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA DE DADOS GEORREFERENCIADOS, ANÁLISE TOPOGRÁFICA PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO) ALÉM DE OUTROS ITENS QUE COMPÕEM O ROL DE PEÇAS TÉCNICAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE GEORREFERENCIAMENTO E NORMAS MUNICIPAIS SOBRE PARCELAMENTO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E EM OBSERVÂNCIA A PLANTA CARTOGRÁFICA GEORREFERENCIADA DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos “Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS QUE INCLUEM: MEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MARCOS DE ORIENTAÇÃO, CONFECÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA DE DADOS GEORREFERENCIADOS, ANÁLISE TOPOGRÁFICA PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO) ALÉM DE OUTROS ITENS QUE COMPÕEM O ROL DE PEÇAS TÉCNICAS, DE ACORDO COM AS NORMAS DE GEORREFERENCIAMENTO E NORMAS MUNICIPAIS SOBRE PARCELAMENTO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E EM OBSERVÂNCIA A PLANTA CARTOGRÁFICA GEORREFERENCIADA DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

Empresa a ser contratada: **MM VAZ, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA**

CNPJ Nº 37.365.375/0001-65

Valor Global R\$ 32.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.,ao 2º dia do mês de setembro do ano de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal